

Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP


Site: www.jesuseddamasco.org.br/

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 005/2018

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO	
Nome: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA		
CNPJ nº: 06.134.192/0001-05		
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II	Nº: 100	Complemento: RESIDENCIA
Bairro: V.FORMOSO	Cidade: Estado: SP	CEP: 15900-000
Telefone: 16-32523797	Fax: 16-32523797	E-mail: ajfav_crjdamasco@hotmail.com
Endereço Internet: www.jesuseddamasco.com.br		
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: DANIELA BORTOLATTO		
Telefone: 16-32528279	Fax: -	E-mail: bortolattodaniela@gmail.com

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 100 VALE FORMOSO- ÁREA RESIDENCIAL
	Objetivo Geral: RESGATAR VIDAS DE PESSOAS (MULHERES) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
C	<p>Resumo do projeto: São características deste serviço a realização de atividades laborais visando o desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade, assim como também as atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o indivíduo na busca do seu equilíbrio emocional. A CT também garante a assistência psicossocial.</p> <p>9. Público Alvo e Critérios de Admissão Indivíduos do sexo feminino, na faixa etária acima de 18 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas da cidade de Taquaritinga, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total. Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade do acolhimento interno.</p> <p>Objetivos do Serviço: A CT Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, por um período de 6 meses seguindo um modelo psicossocial conhecido como "Comunidade Terapêutica", de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reinserção sócio-familiar e comunitária. Busca-se proporcionar às usuárias motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; melhor qualidade de vida familiar e social; fortalecendo e/ou resgatando sua independência socioeconômica através do desenvolvimento/descobertas de novas habilidades e potencialidades, bem como motivar a espiritualidade.</p> 

Metodologia de Trabalho

Nosso trabalho de atuação se dá em uma visão ecumênica, que trabalha com o modelo Minnessota - 12 passos de Narcóticos Anônimos (NA), que visa recuperar e resgatar o ser humano num todo, buscando a sua reinserção e reabilitação social, com uma melhor qualidade de vida. Tem como meta o resgate da autoestima, incentivando de modo permanente a autodisciplina nas acolhidas.

Na consecução de seus objetivos oferece atividades de laborterapia; atendimento psicossocial Individual e grupal; dinâmicas em grupos; palestras socioeducativas e incentivando a capacitação profissional através da rede socioassistencial.

O atendimento é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, respeitando-se a formação religiosa das residentes, mas sempre buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Atividades de Recepção, Diagnóstico e Construção do Plano Individual de Atendimento

Anterior a admissão, a usuária e familiar responsável pelo acompanhamento, passa por entrevista onde são avaliados os critérios para admissão através do acolhimento social, bem como é solicitado que antes do mesmo, ela seja avaliada por profissional especializado a fim de verificar a necessidade do acolhimento terapêutico.

Quando da entrada das residentes, essas são acolhidas pela equipe psicossocial, ocasião em que são coletadas as informações que serão bases para a elaboração de um diagnóstico polidimensional, para então ser elaborado o Plano de atendimento singular (PAS), onde serão abordados os aspectos familiares, individuais e comunitários, o qual trimestralmente será avaliado podendo haver adequações que se fizerem necessárias.

Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Admissão das residentes através de triagem realizada pela Psicóloga e Assistente Social conforme o Regimento e Regulamento Interno da Casa e RDC-29, cujas normas são bastante exigentes, no que se refere à valorização humana da pessoa:

- Oferecer atendimento individual e grupal semanal às residentes e também aos funcionários com profissional técnico (Assistente Social e/ou Psicóloga);
- Oferecer atividade esportiva semanalmente com profissional habilitado, trabalhando além do físico, a coordenação motora, utilizando o espaço físico local e também da rede de serviço do município;
- Acompanhamento médico e quando necessário, que faz a manutenção ou indicação de medicamentos quando necessário;
- Encaminhar ao Serviço de Saúde casos que demandem Assistência Médica;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêutica variada (artesanato, pintura, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, ponto xadrez, vagonite, costura e patchwork.
- Trabalho realizado através de laborterapia:- harmonia da casa (serviços domésticos), horta, jardinagem, quintal, criações, e outros)
- Atividades culturais e educativas como:- leituras, filmes, dinâmicas e jogos;
- Formações: 12 passos (para a dependente), Reunião com Amor Exigente sobre os 12 princípios básicos (para famílias), defeitos de caráter, prevenção de recaída, drogas, o que é droga, tipos de drogas e suas reações, dependência química, crises de abstinências, entre outras.
- Proporcionar participação diária, efetiva e rotativa da rotina de limpeza, organização, cozinha, dentre outras;
- Proporcionar diariamente momentos de oração e espiritualidade;

D Nº de beneficiários (direto) atendidos: 28

E Custo total: R\$-75.000,00

F Duração do projeto (nº meses): 7 mês

G Custo per capta/mês: R\$- 382,65

1. Identificação do projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO

1.1. Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

1.2 CNPJ:06.134.192/0001-05

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência: 6555-2

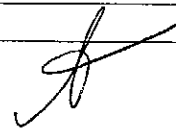
1.5 Conta: 11.103-1

1.6 Site:www.bb.com.br

1.7 Certificações:

CRCE (x) CEBAS ()

Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (X)



CMAS (x) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()	
Conselho Municipal de Saúde (x) Conselho Municipal de Educação ()	
1.8 Nome do Responsável legal: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI	
1.9 RG: 6.164.868	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP
2 - Apresentação da Organização	

2.1. Histórico da organização

Somos uma Associação Civil de Direito Privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminada, juridicamente constituída desde Janeiro de 2004, CNPJ nº 06.134.192. 0001/05, com sede administrativa supra identificada, formada por funcionários que trabalham na prevenção e recuperação de pessoas com dependência do álcool e outras drogas e também com toda consequência que traz consigo, estendendo-se às famílias. A Casa de Recuperação Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação de pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, onde num período de seis a sete meses, seguindo um modelo psicossocial conhecido como “Comunidade Terapêutica”, de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reintegração sócio-familiar e comunitária.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO

3.2. Justificativa

Temos uma área física cedida para concessão de uso, não onerosa, por 30 anos de lotes com área total de 5.462,35m², localizados no Município de Taquaritinga, conforme Lei Municipal nº 3.375 de 05/05/2004, tendo **por volta de 700m²** de área construída em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

- 01 sala de visitas
- 01 copa/cozinha
- 03 dormitórios
- 02 sanitários internos
- 01 área de serviço
- 01 varanda coberta ao redor da casa
- 01 capela
- 01 despensa
- 01 apartamento
- 01 lavanderia com 5 (seis) sanitários, sendo um para deficiente físico.
- 01 Salão fechado para atividade grupal, formações, festas ou eventos
- 01 cozinha piloto com refeitório amplo e despensa
- 01 recepção
- 01 sala p/administrativo
- 01 sala de reunião
- 01 cozinha
- 01 sala p/ telemarketing
- 02 sala para atendimento multidisciplinar
- 04 banheiros para visitantes (2 masc. E 2 fem.)
- 01 Almoxarifado
- 01 Cozinha Piloto para Capacitações e Produções
- 01 sala de atividades e ginástica com aparelhos.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Vulnerabilidade (IPVS)



Município de Taquaritinga

O Município de Taquaritinga, que integra a Região Administrativa Central, possuía, em 2010, 53.825 habitantes. A análise das condições de vida de seus habitantes mostra que a renda domiciliar média era de R\$1.991, sendo que em 16,5% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Em relação aos indicadores demográficos, a idade média dos chefes de domicílios era de 48 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 13,2% do total. Dentre as mulheres responsáveis pelo domicílio 11,9% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,7% do total da população.

Os grupos de vulnerabilidade social

O Grupo 2 (vulnerabilidade muito baixa): 24.880 pessoas (46,2% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.599 e em 8,4% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 51 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 9,3%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 7,9% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 5,6% do total da população desse grupo.

O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 2.462 pessoas (4,6% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.813 e em 14,1% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 44 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 22,3%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 20,1% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,4% do total da população desse grupo.

O Grupo 4 (vulnerabilidade média - setores urbanos): 16.660 pessoas (31,0% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.482 e em 19,8% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 48 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 13,1%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 10,3% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,0% do total da população desse grupo.

O Grupo 5 (vulnerabilidade alta - setores urbanos): 9.596 pessoas (17,8% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.150 e em 35,5% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 41 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 23,3%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 22,1% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 12,5% do total da população desse grupo.

O Grupo 7 (vulnerabilidade alta - setores rurais): 227 pessoas (0,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.430 e em 29,2% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 51 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 4,6%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 0,0% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,0% do total da população desse grupo.

Sendo assim, o índice de mulheres vulneráveis é muito grande, fazendo com que o tráfico, uso de drogas e prostituição sejam caminhos fáceis ou talvez únicos para muitas delas, única forma de tentativa de sustento dos seus filhos, sem dizer que a maior parte são obrigadas por seus parceiros e ainda sofrem violências domésticas e sexuais.



É características deste serviço a realização de atividades laborais visando o desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade, assim como também as atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o indivíduo na busca do seu equilíbrio emocional.

A CT também garante a assistência psicossocial durante todo o processo de recuperação, assim como a promoção da reinserção social do atendido, desenvolvendo trabalho de resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção em programas de qualificação profissional e o apoio na conquista do auto sustento.

3.4. Abrangência Geográfica

Para este projeto temos o público alvo voltado somente para as mulheres usuárias da nossa cidade de Taquaritinga.

Para isso ela tem que ter disponibilidade voluntária para uma recuperação através de acolhimento interno e abstinência total de substâncias psicoativas dentro de uma área total de 5.462,35m², localizada no Município de Taquaritinga.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral :

Promover o acolhimento institucional em regime de residência para 28(vinte e oito) mulheres acima de 18 anos e até 59 anos de idade, residentes no município de Taquaritinga e região, como forma de recuperação da dependência de substâncias psicoativas.

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

"Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Possibilitar a convivência comunitária; Proporcionar as atendidas motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; Promover a melhora da qualidade de vida familiar e social; Fortalecer e resgatar a independência econômica e financeira através do desenvolvimento e descoberta de novas habilidades e potencialidades"etc.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

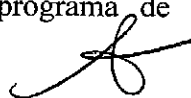
Pessoas do sexo feminino, na faixa etária entre 18 e 59 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas de nossa região e/ou território brasileiro, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total e capacidade laboral mínima para o seu beneficiamento.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Seus familiares, membros motivadores, a sociedade e todos os colaboradores e doadores que se realizam em ajudar se achando útil, melhorando suas qualidades de vida.

6. Metodologia

Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, **quatro** pontos são absolutamente essenciais:

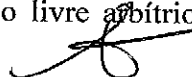


Que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando ser acolhida voluntariamente; que não esteja grávida; que não tenha comprometimento mental ou comorbidades que a impossibilite de praticar o programa; que não necessite de acompanhamento médico constante;

O programa baseia-se nos princípios: Espiritualidade, Disciplina, Trabalho e reinserção;

O tempo de tratamento é de 6 a 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado até 12 meses;

- 1 -A residente deverá ser tratada por todas como uma hospede, mais ao mesmo tempo que se sinta como um membro da família;
- 2 -A residente cumprirá os horários estabelecidos no Cronograma de Atividades da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, participando dos momentos de orações, espiritualidade, formações, estudos, trabalhos, enfim, de todas as atividades determinadas pela orientadora interna ou monitoramento da CT.
- 3 -O relacionamento entre as residentes, orientadores de trabalhos internos, monitores e a diretoria administrativa da CT deverá ser em equipe, de ajuda mútua, estímulo, confiança e cooperação;
- 4 -Deverá ficar na CT somente os com os pertences necessários listados;
- 5 -Ao ingressar haverá uma supervisão nos pertences, pôr medida de segurança;
- 6 - Documentos e remédios devem ser entregues para a orientadora geral e na triagem, para serem guardados e devolvidos em sua saída definitiva, ou quando precisar para outros fins;
- 7 - As doações, encomendas, presentes, correspondências ou qualquer outro objeto deverão ser entregues, primeiramente, aos Orientadores de Trabalho Interno da CT e nunca diretamente para as residentes;
- 8 -As visitas serão no 2º (segundo) Domingo de cada mês a partir de 20 (vinte) dias de seu acolhimento, podendo ser alterada com prévio aviso;
- 9 -Zelar para que não haja transação de qualquer droga é responsabilidade de todas as residentes;
- 10 - Limpeza e ordem nos quartos, banheiros e na casa em geral deverão ser respeitadas, obedecendo principalmente o cronograma que orientará as tarefas a serem realizadas diariamente por todas;
- 11 - Arrumar a cama e o armário todos os dias ao levantar, mantendo a ordem completa;
- 12 - Lavar a toalha de banho no dia da sua escala;
- 13 - Colocar o cobertor no sol todo Sábado;
- 14 - Uma vez por semana as roupas de cama e uso pessoal serão lavadas;
- 15 - Manter a higiene pessoal diária;
- 16 - Não serão permitidos o uso de bonés em celebrações, reuniões, etc.
- 17 - Sempre antes de qualquer reunião deve ser providenciada a ida ao banheiro e tomar água;
- 18 - Às fumantes, serão estipulados locais e horários para fumar;
- 19 - Ligar a televisão somente em horário permitido em tom moderado nos programas determinados pelas orientadoras de trabalhos internos, ou seja, programas religiosos, esporte e jornal ou determinado pela coordenação; estes deverão ser ligados/desligados pelos orientadores.
- 20 - Comer o que tiver sem reclamar, não comer sem a devida permissão das orientadoras da casa, nem abrir geladeira ou qualquer coisa que esteja na cozinha ou na despensa, sem comunicar a monitora.
- 21 - Zelar pelo material de limpeza, vassoura, rodo, pano de limpar móveis, pano de chão, todos os pertences da comunidade, mantendo-os limpos e nos seus devido lugares;
- 22 - Zelar pela limpeza interna de toda CT, assim como os animais, plantas e horta, sendo obrigatório o uso de equipamentos de segurança, conforme o trabalho efetuado, como: aventais, tocas, botas, luvas, bonés, óculos, protetor auricular.
- 23 - Respeito e compreensão quando a colega estiver assistindo a um programa, escrevendo ou descansando, evitando falatórios, risadas, etc.;
- 24 - Ter uma convivência comunitária, evitar brincadeiras que ofendam críticas, brincadeiras de mão, tirar sarro, apelidos, etc.;
- 25 - Pedir licença ao bater na porta, quando tiver que interromper uma conversa, usar sempre o pôr favor, o obrigado, mostrar sempre boa vontade e gratidão;
- 26 - Colaborar sempre com as companheiras de residência na casa, zelando assim pela união e bem estar de todos;
- 27 - Comunicar a orientadora de trabalhos internos, qualquer anormalidade que houver e que haja causado danos à casa;
- 28 - Quando alguém da comunidade tiver conhecimento da pessoa que houver cometido danos voluntariamente, deverá comunicar as orientadoras.
- 29 - Quando houver algum dano causado involuntariamente, a causadora deverá participar a orientadora para que seja feito o reparo;
- 30- Caso a residente desista por livre e espontânea vontade do tratamento, a coordenação conversará no sentido de esclarecer o que está acontecendo, procurando convencê-la da necessidade de permanecer em recuperação. Contudo, caso insista em não querer ficar, terá o livre arbítrio para decidir. Uma vez tendo



decidido ir embora, a coordenação da CT não poderá impedir, porém, precisará aguardar 24h, para que se possam fazer os devidos encaminhamentos para a rede da sua cidade, comunicar a família de sua saída para que tenha tempo de providenciar para sua saída. Caso não queira aguardar este tempo, sua saída será registrada como Evasão e não Desistência;

31 - Nas saídas para ressocialização, se vier a recair, perderá seu direito ao acolhimento na CT, recebendo Alta Administrativa;

32 - Cada acolhida será atendida semanalmente e individualmente pela psicóloga e Assistente Social;

33 - Uma vez por semana será feito uma reunião em grupo com todas as acolhidas;

34 - O processo de seleção profissional da equipe de trabalho será com perfis definidos e com procedimentos escritos;

35 - A CT procurará capacitar sua equipe com capacitações internas, 3 vezes por ano e outras ocasionais que acontecerem no decorrer do mesmo, conforme sua necessidade.

7. Resultados Esperados

Dar melhores condições de trabalho aos funcionários para que possam atender todas as acolhidas com capacitação, amor e dedicação, em um espaço limpo, arejado e adequado com as condições que a vigilância sanitária exige, mantendo um ambiente agradável e seguro e ter cada vez mais um índice crescente de recuperação.

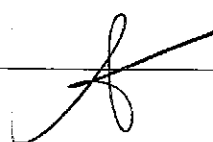
8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Parar de usar drogas cuidando da saúde, física, psicológica e emocional	Aceitação, comprometimento da acolhida fazendo com que ela entenda e se adapte ao programa terapêutico oferecido.	Em 1 mês, que é o tempo deste projeto, podemos dizer que 90% tem a aceitação.	Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Parar de usar drogas cuidando da saúde, física, psicológica e emocional	Aceitação da dependência, comprometimento da acolhida fazendo com que ela entenda e se adapte ao programa terapêutico oferecido e visitas familiares.	1º mês 90% continua	Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida. Contato familiares com visitas internas, via telefone, cartas e rede sociais
Recuperar a autoestima e dignidade	Recuperar o equilíbrio físico, psicológico e emocional detectando quando são casos para serem transferidos para outros serviços especializado e visitas familiares.	2º mês 75% continua	Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida. Contato familiares com visitas internas, via telefone,

				cartas e rede sociais
Melhorar os vínculos familiares das acolhidas	Atendimentos atendimentos sócios assistenciais, individual e grupal e monitoria capacitada e visitas familiares.	3º mês 70% continua		Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida. Contato familiares com visitas internas, via telefone, cartas e rede sociais
Promover sua reinserção social, inserindo-as em programas de qualificação profissional para seu auto sustento.	Oferecer 2 cursos profissionalizantes internos e externos quando aparecerem oportunidades e visitas familiares em casa	4º mês 60% continua		Análises de seus progressos e regressões, através de contato com os familiares e apresentação de comportamentos de recaída
Que a acolhida tenha conseguido aprender o que pode e não pode fazer, o que deve ou não fazer, através do entendimento de que a mudança de vida e atitudes tem que ser radical e de dentro para fora. Conseguindo assim, se manter limpa dia a dia: Só por Hoje.	Atendimentos psicológicos individuais e formações sobre drogadição, causas e feitos, defeitos e qualidades de carater, estudos dos Passos, aprender a administrar crises	5º mês 60% continua		Avaliações comportamentais, atitudes, sintomas de recaída.
Encaminhá-las para outros serviços especializados da Rede, grupos de apoio, dando continuidade sempre em sua recuperação	Acompanhamento sócios assistenciais, refazendo o vínculo familiar para que possam retornar aos seus familiares e a sociedade, ou algum membro motivador que as acolha.	6º mês 40% finalizam		Contato com elas via redes sociais, telefonemas e visitas e encontros anuais na comunidade



9. Recursos Humanos:

Formação	Carga Horária/semanal	Função	Vínculo
Superior	10	Fundadora / Idealizadora e Assist.Social	Voluntária
Superior	40	Psicologa / Cordenadora Geral	Funcionária
Superior	30	Assistente Social	Funcionária
Superior	40	Administrativo/financeiro	Funcionária
Superior	40	Rh	Funcionário
Médio	36	Operadora Telemarketing	Funcionária
Médio	40	Monitora	Funcionária
Médio	40	Monitora	Funcionária
Fundamental II	40	Monitora	Funcionária
Fundamental II	40	Monitora	Funcionária
Médio Completo	40	Monitora	Funcionária
Médio Incompleto	Diarista	Monitora	Funcionária
Fundamental II	Diarista	Serviços Gerais	Funcionária
Fundamental II	Diarista	Serviços Gerais (horta e Jardinagem)	Funcionária
Superior	3	Educação Física	Voluntária
Superior	1	Oficineira-Artesanato	Voluntária
Médio	1	Oficineira-Trabalhos Manuais	Voluntária

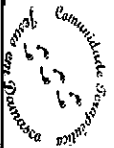
10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual							
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	
	Atividades físicas, espiritualidade, alimentações, atividade de promoção do auto cuidado e da sociabilidade, higiene pessoal, descanso e organização da rotina, lazer, atendimento psicossocial, visitas familiares internas e contato telefônico, cartas e rede sociais.	x	x	x	x	x	x
Oficinas de artesanatos, atividades de formação, articulação com a rede de serviços e providencias de documentos pessoais		x	x	x	x	x	
Ressocialização com visitas externas aos familiares e reinserção social com cursos profisionalizantes de panificação e maquiagem internos, cursos externos, saídas para grupos de apoio, atividades externas, passeios, procura por emprego e até mesmo sair para trabalhar e voltar até concluir seu tempo de recuperação e acolhimento.				x	x	x	

Taquaritinga, 18 de Abril de 2018


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
 - PRESIDENTE -

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2017



Comunidade Socioambiental "Jesus em Damasco"

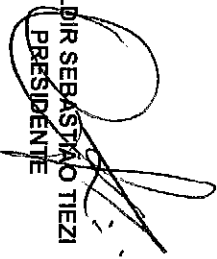
Razão Social: Associação "Jesus Fonte da Água Viva"
 Sede Social e Administrativa: Rua Paço João Paulo II, 100 - Jardim Vale Fomento
 Fone: (11) 252-2879 - Fone: (11) 252-5879
 CNPJ: 06.18.760/0001-25 - Insc. Est. 1580241-11 - Insc. M. 14.140.111-11
 Site: www.jesudemdamasco.org.br

Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	4 - Unidade	5 - Duração	VR EM MEDIA	7 - Total		
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica								
1.1	Provisão do 13º da equipe de Funcionários	monitras, serviços gerais, psicologa coord., superv. administrativa e financeira, Enc. RH	e	13	Serviço	1	R\$ 1.700,00	R\$ 22.100,00
1.2							R\$	-
1.3							R\$	-
Subtotal							R\$	22.100,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos								
2.1	Provisão do INSS total de toda Equip. da folha de PG.	monitras, serviços gerais, psicologa coord./superv. administrativa e financeira, Enc. RH	e	1	Serviço	6	R\$ 7.350,00	R\$ 44.100,00
2.2	Provisão do INSS total de toda Equip. da folha de PG. do 13º	monitras, serviços gerais, psicologa coord., superv. administrativa e financeira, Enc. RH	e	1	Serviço	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
2.3	Provisão 1ª PARC. FGTS 13º da Folha PG.	monitras, serviços gerais, psicologa coord., superv. administrativa e financeira, Enc. RH	e	1	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2.4								
Subtotal							R\$	52.900,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente								
3.1							R\$	-
3.2							R\$	-
3.3							R\$	-
Subtotal							R\$	-
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas								
4.1							R\$	-
4.2							R\$	-
Subtotal							R\$	-
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação								
5.1							R\$	-
5.2							R\$	-
5.3							R\$	-
Subtotal							R\$	-

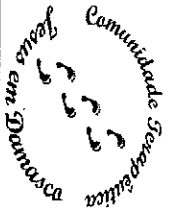
Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2017

		6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas					
6.1					R\$	-	
Subtotal						R\$	-
		7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa					
7.1					R\$	-	
Subtotal						R\$	-
		TOTAL PROJETO				R\$	75.000,00


 VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
 PRESIDENTE

Taquaritinga, 18 de Abril de 2018

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2017



Comunidade Terapêutica Jesuina "Jesus em Damasco"

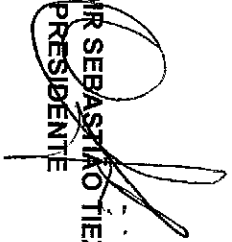
Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"
 Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso
 Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079
 CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP
 Site: www.jesusemdamasco.org.br/

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica									
1.1	provisão 13º total								R\$ 22.100,00
1.2									R\$ -
Subtotal									R\$ 22.100,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos									
2.1	Provisão do INSS total de toda a equipe da folha de PG.	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 44.100,00
2.2	Provisão do INSS total de toda Equip. da folha de PG. do 13º							R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
2.3	Provisão 1ª PARC.FGTS 13º da Folha PG.						R\$ 900,00		R\$ 900,00
Subtotal									R\$ 52.900,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente									
3.1									R\$ -
Subtotal									R\$ -
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas									
Subtotal									R\$ -

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2017

4.1								R\$	-	
Subtotal									R\$	-
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação										
5.1								R\$	-	
Subtotal									R\$	-
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas										
6.1								R\$	-	
Subtotal									R\$	-
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa										
7.1								R\$	-	
Subtotal									R\$	-
TOTAL PROJETO									R\$	75.000,00


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
PRESIDENTE

Taquaritinga, 18 de Abril de 2018



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA I Fone: (016)3253-2544

MARCELO COIMBRA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4807

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.807 em 04/01/2017, de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 4807

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 36,79	R\$ 10,46	R\$ 5,39	R\$ 1,94	R\$ 2,53	R\$ 1,77	R\$ 1,10	R\$ 59,98
Mic. sob rolo nº: 4215								
1	R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,24	R\$ 0,15	R\$ 8,27

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verva conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,90)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 41,87	R\$ 11,90	R\$ 6,13	R\$ 2,21	R\$ 2,90	R\$ 2,01	R\$ 1,10	R\$ 68,12

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata da Assembléia Geral para Posse da Nova Diretoria (triênio 2017/2019)



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten]</i>	06



TAQUARITINGA, 05 de janeiro de 2017

[Signature]
JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II nº 100 - Jardim Vale Formoso

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fones (16) 3252-3797 e 3252-3079

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
1	01

Taquaritinga 04 de Janeiro de 2017.

Ilma. Sr^a.

DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA

OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE
TAQUARITINGA/SP



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA, instituição civil de direito privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.192/0001-05, com sede à rua Papa João Paulo II, nº 100, Jardim Vale Formoso nesta cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, VALDIR SEBASTIÃO TIEZI, brasileiro, portador do RG nº nº 6.164.868 e CPF nº 511.963.288-20, domiciliado à Rua João Marques Mendonça, nº 71 - Parque residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga/SP, vem ante a digna presença de Vossa Excelência requerer:

- Registro da Ata de Reunião Ordinária de Assembléia Geral para posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, no dia 03 de Janeiro de 2017; a qual segue no anexo.

Certos de contarmos com a vossa diligência, agradecemos antecipadamente.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Valdir Sebastião Tiezi
- Presidente



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Rua Duque de Caxias, 262 - Centro - Taquaritinga - SP - 13500-000
Durvalino Cristiano Wetterich - CNPJ nº 06.134.192/0001-05



Conheço, por semelhança a(s) firma(s) de: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI (5988). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 04/01/2017

Seg: 4852484958484955494952584955 - R\$ 5,35

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
f	03

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA PARA POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2017 Á 2019**

Data: 12/12/2016

Local: Rua Papa João Paulo II - nº 100, Jardim Vale Formoso, Taquaritinga-SP

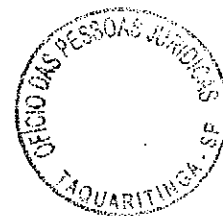
Horário: 20:00horas



Através da presente convocação, afixada na sede da Associação, ficam os senhores associados das Associação Jesus Fonte de Água Viva, convocados para a Reunião Ordinária de Assembléia Geral que será realizada no dia 03 de Janeiro de 2017, com início previsto para as 20 horas, para participarem da POSSE da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o próximo triênio 2017 à 2019, conforme eleição ocorrida nesta data tudo nos termos do artigo 32 do Estatuto Social desta instituição, com mandato que passará a vigorar a partir do dia 03 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2019.

Taquaritinga, 12 de Dezembro de 2016.

José Antonio Paviani
- Presidente Atual -



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	03



DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2017 PARA O TRIÊNIO DE 2017 À 2019

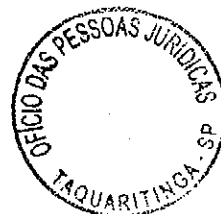
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	03

No dia 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 2017, na secretaria da sede da "Associação Jesus Fonte de Água Viva", situada à Rua Papa João Paulo II nº 100, Jardim Vale Formoso, nesta cidade de Taquaritinga/SP, às vinte horas, com a presença do Presidente da Diretoria da referida Associação, o Sr. **Valdir Sebastião Tiezi** e os demais associados que assinaram a lista de presença (anexo), o presidente da Associação deu por aberto os trabalhos de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 2017 à 2019, sendo a secretária interina, Lazara Benedita Ferreira Paviani, responsável pelos registros hora inerentes à presente reunião. Após, o Sr. Presidente comunicou a todos os presentes que a Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos para o triênio de 2017 à 2019 se compõe dos seguintes membros associados nos termos do item II, artigo 6º, Título I, categoria Contribuinte Voluntário, do Estatuto Social da instituição Associação Jesus Fonte de Água Viva:

- **Presidente:** Valdir Sebastião Tiezi; RG nº 6.164.868; CPF-511.963.288-20; Residente à Rua João Marques Mendonça, nº 71 - Parque Residencial Laranjeiras.
- **Vice-Presidente:** José Antonio Paviani, RG nº 13.236.307; CPF - 056.231.588-89 residente à Rua Paschoal Patti Sobrinho, nº 177 - Vila Rosa;
- **Secretária:** Lazara Benedita Ferreira Paviani; RG. nº 6.311.667-4; CPF- 038.649.208-50, rua Paschoal Patti Sobrinho, nº 177 - Vila Rosa;
- **1ª Tesoureiro:** Silvia Duarte Azadinho, brasileira, portadora do RG nº 8.408.734.; CPF nº 020 534 418- 60, domiciliada à Rua da República 1166, centro, Taquaritinga/SP;
- **2º Tesoureiro:** Tiago Chueco, RG nº 29. 859.516-3; CPF - 325.092.368-06; Residente à Rua Francisco Miletta, 50 - Parque Residencial Laranjeiras.

Da mesma forma, a única chapa que fez sua inscrição formal e por escrito na Secretaria da Associação para preencher os cargos do Conselho Fiscal foi a formada pelos seguintes membros:

- **1º Conselheiro:** Dirson Mantovani, RG nº 16 320 206; CPF - 083 120 888-06, residente à rua Francisco Miletta, 30 - Parque Residencial Laranjeiras I;
- **2º Conselheiro:** Valdir Sebastião Silva Tiezi; RG nº 33.334.333-5; CPF - 312 487 688 17; Residente à Rua João Marques Mendonça, nº 59 - Parque Residencial Laranjeiras.



[assinatura]



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
16	04

-3° **Conselheiro:** Fabiana Vieira Vazquez; R.G nº 27.519.309-3 ; CPF nº 145.471.148-54 ; Residente à Rua Adolfo Viesi 238 Parque Residencial Laranjeiras.

-1° **Suplente:** Paulo Sergio Parolezi; RG. nº 26.393.697-1; CPF- 167.176.318-13; Residente à Rua Artur Gibertoni, nº 79 Laranjeiras.

-2° **Suplente:** Flavio Volante ; RG. nº 23.479.144 5 ; CPF- 162 177 468 67; Residente à Rua Brasilina de Camargo 18- Conjunto Residencial Ipiranga.

Declarando empossados todos os Diretores e Conselheiros, deseja a todos uma gestão plena de realizações. Nesta oportunidade, o Presidente agradeceu a confiança depositada em seus serviços, para mais uma gestão de três anos, conforme preconiza o Estatuto Social da Associação Jesus Fonte de Água Viva, no seu artigo 32, Cap. IV; acrescentando que envidará todos os esforços no sentido de projetar ainda mais o nome da Associação, bem como desenvolver suas atividades à satisfação do quadro social. Em seguida, agradeceu a presença de todos. Nada mais a ser tratado, encerrou a reunião que para constar, eu, Lazara Benedita Ferreira Paviani, Secretária interina lavrei esta ata, que lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Taquaritinga, 03 de janeiro de 2017.



Valdir Sebastião Tiezi
Presidente

Lazara Benedita Ferreira Paviani
Secretária

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
16	04

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2456
Darvaldo Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Atestado, por semelhança a(s) firma(s) des VALDIR SEBASTIÃO TIEZI (280). Dou fé.

Taquaritinga - SP, 13/12/2016.

BRUNO HENRIQUE FERRELLI DO "SÍTIO ROCHA" PRODUCCY
Reg: 495149505648495 / 252495249 - R\$ 5,35

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICA que o presente título

encontra-se registrado neste ofício de

Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo

número 4807, tendo sido praticados os seguintes atos:

Requisição e Matrícula

Escrevente: [Assinatura]

Data: 05 / 01 / 2017



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

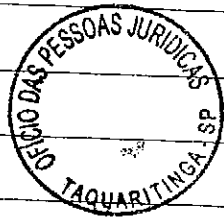
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
NUMÉRICA	DATA
4	05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA POSSE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

TRIÊNIO 2017 – 2019

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA	RG. Nº
Marilda Duarte Azadinho		8.408736-1
Silvia Duarte Azadinho		8.408.701-2
Emilse de Martino Rossini		19.402.746-1
Terezinha Jacob de Moura		8.913.022-4
Paulo Sergio Parolezi		26.39.3694-1
Suzete T.L. Vieira Parolezi		25.599.977-K
Danielli Bagarollo dos Santos		7.353.839-2
Fabiana Aparecida Batista Martinez		48.343.674-3
Maria de Lourdes de Oliveira Carvalho		29.722.117-3
Maria Regina Ferreira Fernandes de Souza		28.989.356-0
Claudia Aparecida Carvalho dos Santos		33.804.718-4
Isilda Monica Donato Pedrassolli		RG 13.727.651
Rosemar Cristina Ferreira dos Santos		41.351.808-1
Ana Luiza Ferreira		RG 26713980-9
Daniela Bortolatto		RG:32.332.841-0
Jair Pereira de Oliveira		9.637.051-5



Taquaritinga 03 de janeiro de 2017.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
NUMÉRICA	DATA
08	08



RETIRADA DEFINITIVA - PROTOCOLO N.º 5041

NATUREZA	ESTATUTO/ATA	DATA RECEPÇÃO	23/10/2017
REGISTRO	24/10/2017	DEPÓSITO CUSTAS	\$139,76
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	\$205,49

DOCUMENTO: :

ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 122,46	R\$ 34,87	R\$ 23,81	R\$ 6,48	R\$ 8,39	R\$ 5,86	R\$ 3,62	R\$ 205,49

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

TAQUARITINGA, 24 de outubro de 2017 16:02:06 Hs

MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES
 AUXILIAR

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE AGUA VIVA
 Nome

CNPJ: 06.134.192/0001-05
 Documento

Assinatura

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II - centro * Fones (16) 3252-3079 e 3252-3797

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle.

Não temer

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017.

Ilmo. Sr.

MARINHO DEMBINSKI KERN

OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA

COMARCA DE
TAQUARITINGA/SP

ASSOCIAÇÃO "JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA", instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.192/0001-05, com sede nesta cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI**, brasileiro, portador do RG nº 6.164.868 / CPF nº 511.963.288-20, domiciliado à Rua João Marques Mendonça, nº 71, Parque residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga/SP, vem ante a digna presença de Vossa Excelência **requerer**:

- 1) Registro das alterações do Estatuto Social conforme copias em anexo, mais precisamente no Capítulo VII, no que se refere à Prestação de Contas.

Certos de contarmos com a vossa diligência, agradecemos antecipadamente.


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
Presidente



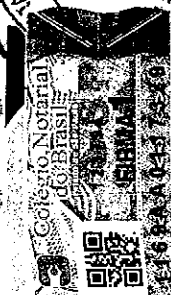
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bul. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

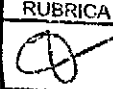
Recebi, por semelhança a(s) firma(s) de: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI, em 16/10/2017.

Taquaritinga-SP, 23/10/2017.


ELAINE ANDREA DE PEDRO WETTERICH DOMINGUES

Org: 5831974152944558/95049573352 - R\$ 5,00
É VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	04



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA, constituída em 02 de Janeiro de 2004, é uma associação civil de direito privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à rua Papa João Paulo II, nº 100, bairro Vale Formoso.

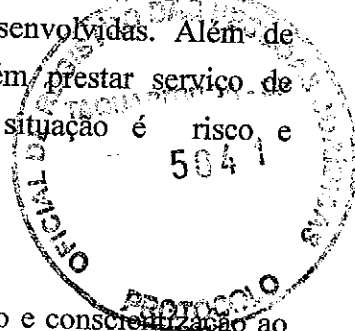
Art. 2º - Seu OBJETIVO PRINCIPAL é :

§ 1º- atuar na promoção e prevenção à saúde, através de atividades de serviços profissionais na área da saúde, no tratamento da dependência de substâncias psicoativas, através da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA(Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

§ 2º - O desenvolvimento dos trabalhos da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, são realizados para tratar mulheres entre 18(dezoito) à 59(cinquenta e nove) anos de idade, com dependência de substâncias psicoativas, proporcionando às residentes, a ressocialização e o resgate de suas cidadania para o convívio social, despertando a independência socioeconômica e habilidades até então desconhecidas ou não desenvolvidas. Além de fortalecer e/ou resgatar não só os vínculos familiares, mas também prestar serviço de atendimento básico/familiar, em que na sua grande maioria a situação é risco e vulnerabilidade.

Art. 3º - Seu OBJETIVO SECUNDÁRIO é :

§ 1º- Prestar serviços com trabalhos e atividades na área da prevenção e conscientização ao uso e abuso do álcool e outras drogas, DST(doenças sexualmente transmissíveis), reordenamento e fortalecimento de vínculos e convivência com crianças, adolescentes e adultos.



1

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	02



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

§ 2º- Realizar atividades de treinamento e desenvolvimento profissional, bem como, outras atividades sócio/assistenciais para instituições e entidades que trabalham com pessoas com necessidades.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, salvos aqueles enquadrados no § 1º do art. 5º deste estatuto.

Parágrafo Único- As atividades desenvolvidas na Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, serão para mulheres submetidas ao tratamento da dependência de substâncias psicoativas, entre 18(dezoito) à 59(cinquenta e nove) anos de idade, conforme § 2º do artigo 2º deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

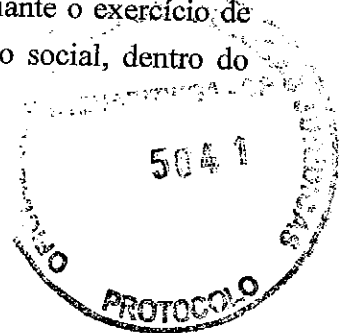
§ 1º- A associação poderá criar meios de prestação de serviços, que possam ajudar na execução de atividades visando a sua auto-sustentação e manutenção, utilizando maneiras lícitas e conseqüentemente, aplicar seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 2º - A associação não distribui, sob nenhuma forma, entre os seus associados, conselheiros, diretores ou voluntários, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

TÍTULO I Das Categorias

2



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Art. 6º - A Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição. Os associados são distinguidos nas seguintes categorias:

I - Fundador e Co-fundadores: que constam da Ata de Fundação(02/01/2004) e que permanecem até a data do registro deste estatuto, com direito a voto e a serem votados.

II - Contribuinte voluntário: que se distinguem com benefícios relevantes a juízo da administração, denominados: Amigos da obra; com direito a serem votados.

III - Benfeitor Honorário: os que se propõem a contribuir regularmente com a obra através de doações monetárias ou materiais; sem direito a voto e não podendo ser votados.

Parágrafo Único- As categorias I e II somente poderão ser indicados para cargos eletivos, se a fundadora, enquanto existir, anuir os candidatos(as) indicados(as).

TITULO II **Dos Direitos e Deveres**

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

§ 1º - Votar e ser votado para os cargos eletivos, respeitados os requisitos constantes deste estatuto no seu art.6º.

§ 2º - Tomar parte nas assembléias gerais.

§ 3º - Participar de atos solenes ou comemorativos;

§ 4º - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

§ 5º - Solicitar a convocação da assembléia geral extraordinária, mediante requerimento por escrito e assinado pela maioria absoluta dos associados.

- Outras julgadas necessárias.

Art. 8º - São deveres dos associados:

§ 1º - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

§ 2º - Acatar as determinações da diretoria em comunhão com a fundadora.

§ 3º - Zelar pelo bom nome da associação;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	04



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

§4º-Realizar ativamente bens a serviços e pagar as mensalidades inerentes à uma “colaboração espontânea”, tal igual à categoria Benfeitor Honorário que se propõe a contribuir regularmente com a obra.

§ 5º - Ressarcir a associação em eventuais danos que causar ao seu patrimônio social, mesmo que este dano tenha ocorrido no exercício da função do associado;

- Outras julgadas necessárias.

Art. 9º- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

TITULO III

Da Admissão, Demissão e Exclusão

Art. 10º - Será admitido para a denominação “Amigos da Obra” para a categoria II, os colaboradores de recursos para sua manutenção. Portanto, passando a respeitar as obrigatoriedades estatutárias caso sejam votados para os cargos eletivos da instituição.

Art. 11º - A demissão de um associado, ocorrerá por escrito, através de solicitação, apresentada por ele à diretoria, onde declinará os motivos pelos quais deseja sua demissão.

Art. 12º - A exclusão de um associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, julgado pela Diretoria Executiva, em reunião especialmente marcada para tal fim.

Parágrafo único – Constitui justa causa para a exclusão do associado, o desrespeito às normas estatutárias e administrativas, ou qualquer outra ação que comprometa a idoneidade da Instituição e de seus membros, como por exemplo:

- I - Causar dano moral ou material a associação;
- II - Não comparecer às reuniões ou atividades da associação com regularidade ;
- III - Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;

Art. 13º – A exclusão do associado, fará com que ele perca o direito a qualquer contribuição que tenha feito, inclusive doação de bens materiais, podendo retornar a fazer parte do quadro

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	05



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

de associados somente com autorização da Diretoria Executiva e Fundadora; decidida em reunião extraordinária, cabendo recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A associação será administrada por :

§ 1º - Assembléia Geral: órgão deliberativo

§ 2º - Diretoria: órgão administrativo e deliberativo

§ 3º - Conselho Fiscal: órgão fiscalizador

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete privativamente à Assembléia Geral :

§ 1º - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, ou qualquer um dos seus membros;

§ 2º - Decidir sobre a dissolução da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga;

§ 3º - Aprovar a alteração do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* está estabelecido no artigo 19 e seus parágrafos deste estatuto; assim como está estabelecida os critérios de eleição dos administradores no capítulo IV, Artigo 32 e seus parágrafos.

Art. 17º - A reunião ordinária a que se refere o § 1º Art. 33º realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

§ 1º - Aprovar a proposta de programação anual da associação;

§ 2º - Apreciar o relatório das atividades do exercício anterior da instituição ;

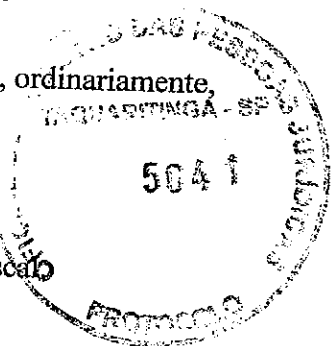
§ 3º - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Art. 18º - A reunião extraordinária realizar-se-á quando convocada:

§ 1º - Pela Diretoria ou Fundadora;

§ 2º - Pelo Conselho Fiscal;

§ 3º - Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	06



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Art. 19º - A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 7(sete) dias para reunião ordinária e 48(quarenta e oito) horas para reunião extraordinária.

§ 1º - Qualquer assembléia instalar-se-á com a convocação da maioria dos associados até a data da mesma, ou nos termos do § 2º deste artigo.

§ 2º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste artigo, garantido a presença de qualquer numero dos associados, o direito de promovê-la, caso a maioria dos convocados não estejam presentes, após o período de trinta minutos(30).

Art. 20º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, nos termos do artigo 19, desde que enquadrados no artigo 6º, categorias I e II seguidos do parágrafo único; podendo ser reeleitos, ressalva guardando as exigências do § 1º do presente artigo 20;

§ 1º - A Diretoria Executiva será constituída por presidente, vice-presidente, secretário, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 2º - O mandato da diretoria será de 03(três) anos, vedada mais de 01(uma) reeleição consecutiva;

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Parágrafo Único -Os diretores exercerão seus cargos sem vantagem pecuniária à associação, sendo-lhes vedado deixar o exercício do cargo, no caso de renúncia ao mandato, antes de 15 (quinze) dias, prazo dentro do qual deve ser convocado o respectivo substituto.

Art. 21º - Quem pode ser candidato à presidência e vice-presidência?

Parágrafo Único - Os associados pertencentes à categoria I e II do artigo 6º deste estatuto, observando-se as orientações do parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 22º - Compete à Diretoria:

§ 1º - Elaborar e executar o programa anual das atividades do órgão social;

§ 2º - Dirigir diretamente a associação nos termos deste estatuto ;

§ 3º - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

§ 4º - Contratar e demitir funcionários;

§ 5º - Zelar pelos planos e normas nascidos da fundadora enquanto esta existir;

§ 6º - Promover a arrecadação de rendas da associação, efetuar os pagamentos necessários das despesas, bem como apresentar balancetes das despesas e receitas.

6

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
FUBRIDA	FOLHA
07	07



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

§ 7º - Aplicar as penalidades previstas no estatuto

§ 8º - Encaminhar ao Conselho Fiscal, anualmente e impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, relatório de sua administração e o balanço geral, instruindo-o pelas contas de receita e despesa, sendo que este balanço ficará no mural da sede da associação à disposição de todos os associados, durante 15 dias.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

§ 1º - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,

§ 2º - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

§ 3º - Convocar e presidir a Assembléia Geral;

§ 4º - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

§ 5º - Assinar, com o secretário as atas das reuniões da diretoria, os diplomas e outros títulos da entidade, bem como, assinar com o 1º ou o 2º tesoureiros os cheques, ordens de pagamento ou qualquer outro título de suas responsabilidades, assim como os balancetes mensais e anuais, rubricar livros e visar documentos hábeis; além de outras julgadas necessárias.

§ 6º - Representar a associação em comemorações onde deva estar representada

Parágrafo Único - A presença da fundadora no que rege os parágrafos 4º e 6º é fundamental, deixando em aberto a decisão da mesma de aceitar o convite.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

§ 1º - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

§ 2º - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, cumprindo na íntegra as obrigações inerentes ao presidente, devidamente especificadas no artigo 23.

§ 3º - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 25º - Compete ao Secretário:

§ 1º - Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as competentes atas;

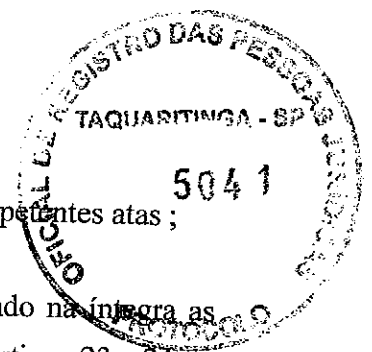
§ 3º - Lavrar as atas das reuniões da diretoria;

§ 4º - Substituir o presidente, no impedimento do vice-presidente, cumprindo na íntegra as obrigações inerentes ao presidente e ao vice, devidamente especificadas nos artigos 23 e 24.

- Outras julgadas necessárias.

Art. 26º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

§ 1º - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	08



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

§ 2º - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

§ 3º - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

§ 5º - Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;

§ 6º - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os numerários e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

§ 7º - Manter em estabelecimento de crédito quantia necessária à manutenção da programação da associação;

§ 8º - Apresentar à diretoria, balancetes de receitas e despesas, relativos a eventos realizados, 15 (quinze) dias após o evento;

- Outras julgadas necessárias;

Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

§ 1º - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

§ 2º - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

§ 3º - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três)conselheiros e 02(dois)suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, nos termos do Cap. IV, artigo 32

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente respectivo até seu término.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

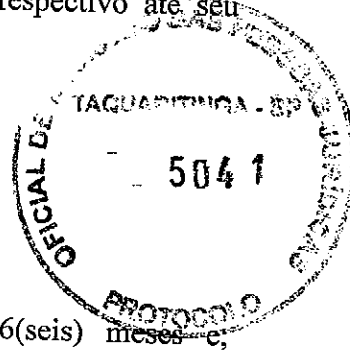
§ 2º - Examinar o balancete anual

§ 3º - Opinar a respeito dos respectivos balancetes

§ 4º - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da associação.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. A falta consecutiva por 2(duas)vezes do conselheiro às reuniões, pode ocasionar a substituição deste por um suplente. Salvo as faltas justificadas.

Art. 30º - As atividades dos diretores e conselheiros, sócios, contribuintes ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação,



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	09



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

bonificação ou vantagem, sejam elas, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 31º - A fonte de recurso para manutenção da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga será constituída por :

§ 1º - Doações de qualquer natureza, recebidas;

§ 2º - Produto líquido de promoções festivas;

§ 3º - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.

§ 4º - Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;

§ 5º - Auxílio ou recursos provenientes de convênios assumidos junto aos órgãos públicos ou privados

Parágrafo Único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

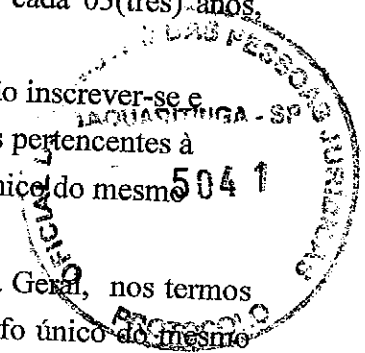
CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 03(três) anos, durante a primeira quinzena do mês de dezembro.

§ 1º - Conforme artigo 20, parágrafo único deste estatuto, somente poderão inscrever-se e candidatar-se à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os associados pertencentes à categoria I e II do artigo 6º, observando-se as orientações do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, nos termos das categorias I e II do artigo 6º deste estatuto, sob anuência do parágrafo único do mesmo artigo, tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil de janeiro subsequente à realização da eleição;

§ 3º - Depois de inscritas as chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal — indicação categoria fundador conforme parágrafo único do artigo 6º deste estatuto — a eleição deverá acontecer após a convocação da Assembléia Geral, por meio de edital afixado na sede da



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	10



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

entidade, com antecedência mínima de 15(quinze) dias para a reunião, onde os associados deverão votar;

§ 4º - Se não comparecerem todos os associados na Assembléia Geral, a eleição será promovida normalmente, após o período de trinta(30) minutos, nos termos do § 2º do artigo 19. Assim, o presidente poderá declarar aberta a votação, com a presença de qualquer numero dos associados.

§5º - As chapas a serem inscritas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, devem fazer suas inscrições por escrito no escritório administrativo da associação, no horário de expediente, no endereço citado no artigo 1º deste estatuto, com 30(trinta) dias de antecedência da data agendada para a eleição.

Parágrafo único- uma vez eleitos , tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil de janeiro subsequente à realização da eleição conforme § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 33º - Haverá 05(cinco) tipos de reuniões:

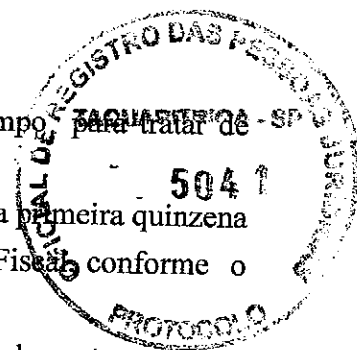
§ 1º - Reunião ordinária da Diretoria, a cada um ano;

§ 2º - Reunião extraordinária da Diretoria a ser realizada a qualquer tempo para tratar de assuntos urgentes a juízo da diretoria ou da fundadora;

§ 3º - Reunião ordinária da assembléia geral a cada 03(três) anos, durante a primeira quinzena do mês de dezembro, para as eleições da nova Diretoria e do Conselho Fiscal conforme o que determina o artigo anterior deste estatuto.

§ 4º - Reunião extraordinária da Assembléia Geral, a ser realizada em qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes a juízo da diretoria ou da fundadora;

§ 5º - Reunião extraordinária da Assembléia Geral, para tratar de sua dissolução, quando a maioria absoluta dos associados entenderem impossível a continuação de suas atividades, sendo que esta reunião deve ser convocada pela maioria dos associados, de forma escrita, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
MUNICÍPIO	FOLHA
	11



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, bem como, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro por meio de um telemarketing.

Art. 35º - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do estado concessor.

Art. 36º - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

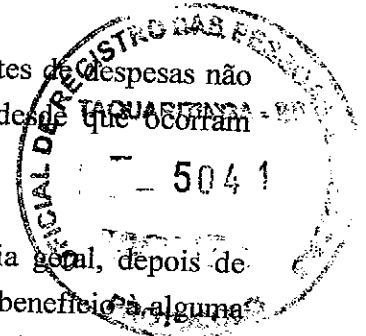
Art. 37º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 38º - São despesas da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga:

§ 1º - As correspondentes aos encargos fixos, administrativos e gerais, além daqueles relativos à preservação dos bens da associação;

§ 2º - As que se relacionam com encargos predeterminados ou decorrentes de despesas não previstas, mas necessárias à consecução dos objetivos da associação, desde que ocorram receitas correspondentes, em montante que cubra essas exigências.

Art. 39º - No caso de dissolução ou extinção, aprovada pela assembléia geral, depois de pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício à alguma associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderante no estado de São Paulo, preferencialmente no município de Taquaritinga, e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social(CNAS), ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), ou ainda na Secretaria da Saúde; inexistindo, à uma entidade pública.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	120



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Art. 40º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41º - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA observará no mínimo:

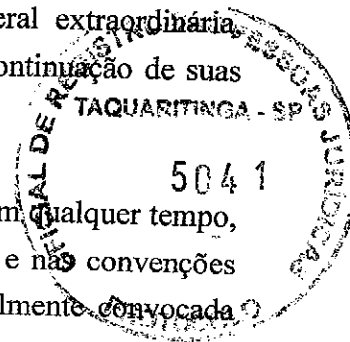
1. **a)** os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. **b)** a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - A associação será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convenções seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 44º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Art.45º - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.46º - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga - SP, em detrimento de qualquer outro, para solução das questões ou dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ou oriundas do presente Estatuto.

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017



VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
- PRESIDENTE -



JOSÉ ANTONIO PAVIANI
- VICE-PRESIDENTE -



Valdir Sebastião Silva Tiezi
OAB/SP 253495

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI (3788)**, **JOSE ANTONIO PAVIANI (24715)**. Dou fé.

Taquaritinga-SP, 23/10/2017.

ELAINE ANDREA DE PEDRO WETTERICH DOMINGUES

Reg: 5051494200009755475050715250 - R\$17,92

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **VALDIR SEBASTIÃO SILVA TIEZI (3788)**. Dou fé.

Taquaritinga-SP, 24/10/2017.

Reg: 5052494200009755475050715250 - R\$ 8,94

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



REG. DE INOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	14

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.134.192/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE TAQUARITINGA - SP				
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PAPA JOAO PAULO II		NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BARRIO/DISTRITO VALE FORMOSO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABEILEITE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (16) 3252-6551 / (16) 3252-3797		
ENTE FISCAL RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004		
SITUAÇÃO ESPECIAL				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/10/2017 às 17:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	15



**NOTA DE EXIGÊNCIA Nº 4365**

Protocolo...:5041

Data da Prenotação: 23/10/2017

Natureza...:ESTATUTO/ATA

Interessado.:

Apresentante:ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE AGUA VIVA

Prazo de validade para retorno do título: 22/11/2017

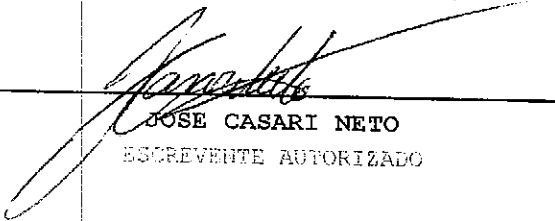
O Título acima identificado teve a sua qualificação recusada por esta Serventia, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- 1) De acordo com o art. 19 do estatuto registrado nesta serventia, deverá ser apresentado o **Edital de Convocação** para a Assembléia, respeitando-se o requisitos estatutários e constando a pauta da assembléia (alteração de estatuto), com a antecedência prevista no estatuto.
- 2) Deverá ser apresentada a **Ata da Assembléia de Aprovação** da Alteração do Estatuto, assinada (com firma reconhecida) pelo presidente em exercício e pelo secretário, contendo o quórum de instalação e o quórum de deliberação, respeitando o quórum mínimo para a alteração estatutária prevista no estatuto vigente.
- 3) Apresentar a **lista de presença**, com nome completo e assinatura de todos os presentes na Assembléia.
- 4) O Estatuto deverá ser assinado, com firma reconhecida, por um advogado, com o nº de inscrição na OAB.
- 5) No retorno do título, o depósito prévio deverá ser complementado em R\$ 65,73 (sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Em virtude da necessidade de complementação dos documentos apresentados para registro, fica o presente título sujeito a novo exame quando de sua reapresentação neste Cartório.

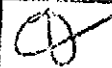
Eu, JOSE CASARI NETO -, subscrevo e assino.

TAQUARITINGA, 24 de outubro de 2017


JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nome legível

Assinatura

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	16

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Data: 13/10/2017

Local: Rua Papa João Paulo II - nº 100, Jardim Vale Formoso, Taquaritinga-SP

Horário: 20:00horas

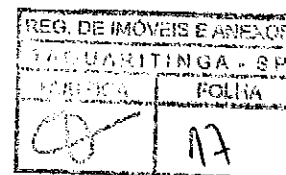
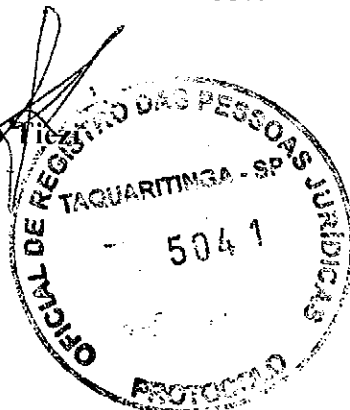
Através da presente convocação, afixada na sede da Associação, ficam os senhores associados das Associação Jesus Fonte de Água Viva, convocados nos termos do artigo 19 do Estatuto Social vigente, que prevê a convocação da Assembléia Geral com antecedência de 48(quarenta e oito)horas para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 16 de Outubro de 2017, com início previsto para as 20:00 horas, para APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL da instituição, no Capítulo VII, Artigo 41, onde constará que a prestação de contas da **Associação Jesus Fonte de Água Viva** observará no mínimo:

1. a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

A reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de água viva, acontecerá conforme o Parágrafo 3º, do Artigo 16 do Capítulo III do Estatuto Social da instituição em vigência.

Taquaritinga, 13 de Outubro de 2017.

Valdir Sebastião
- Presidente





ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos 16(dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017, na sede da Associação Jesus Fonte de Água Viva, situada na Rua Papa João Paulo II, nº 100, Jardim Vale Formoso, na cidade de Taquaritinga/SP, às vinte horas, sob a presidência do Sr. Valdir Sebastião Tiezi, presidente da Diretoria atual, foram abertos os trabalhos da **Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de Água Viva para Alteração do Estatuto Social**, no Capítulo VII, Artigo 41, onde constará que a prestação de contas da instituição observará no mínimo:

1. a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

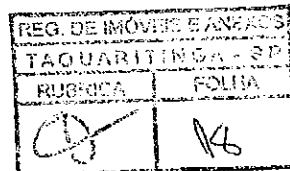
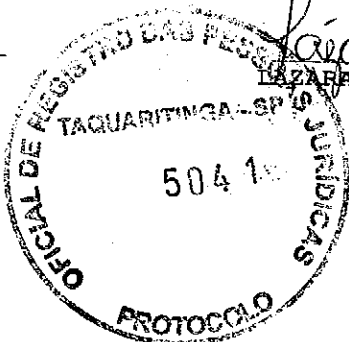
A presente reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de Água Viva para Alteração do Estatuto Social, atende as exigências do § 3º, artigo 16, Capítulo III do Estatuto Social em vigência. Outrossim, o presidente poderá declarar aberta a Assembléia Geral, com a presença de qualquer numero dos associados nos termos do que rege o artigo 19 § 2º do referido Estatuto Social em vigência. Portanto, após 30(trinta) minutos, o Presidente pediu à Sra. Lázara Benedita Ferreira Paviane, secretária interina, que registrasse aberta os trabalhos da aprovação em vista, juntamente com os membros associados presentes: Valdir Sebastião Tiezi, Dr. Valdir Sebastião Silva Tiezi, José Antonio Paviane, Silvia Duarte Azadinho; Paulo Sergio Parolezi, Lazara Benedita Ferreira Paviane, Tiago Chueco, Dirson Mantovani e Flavio Volante, que assinaram esta ata de reunião conforme lista de presença anexa, concordaram com as alterações apresentadas e necessárias ao Novo Estatuto Social, bem como concordaram com a permanência dos demais artigos restantes.

Realizada a aprovação com a presença dos associados acima, o presidente Sr. Valdir Sebastião Tiezi agradeceu a presença de todos, explicitando ter sido aprovada as alterações necessárias para o novo Estatuto Social da Associação Jesus Fonte de Água Viva. Assim sendo, o Presidente agradeceu a todos, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião e, para constar, eu, Lazara Benedita Ferreira Paviani, Secretária da atual diretoria, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim e pela Sr. Presidente e por todos os presentes da lista de presença em anexo. Taquaritinga, 16 de Outubro de 2017.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
Presidente

Lázara B. F. Paviani
Secretária



RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

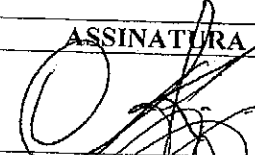
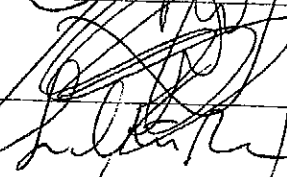
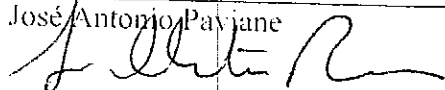
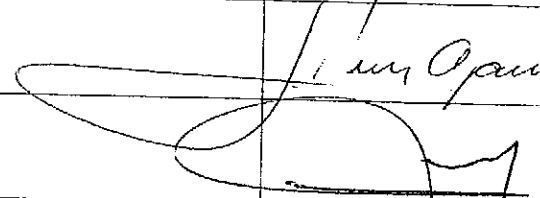

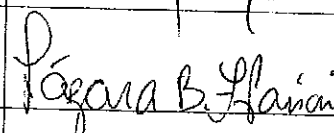



Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

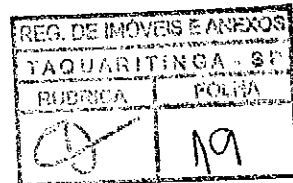
Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA	RG. Nº
Valdir Sebastião Tiezi		6.164.868-1
Dr. Valdir Sebastião Silva Tiezi		33.334.333-5
José Antonio Paviane		13.236.307
Silvia Duarte Azadinho		8.408.754-7
Paulo Sergio Parolezi		263930961
Lazara Benedita Ferreira Paviane		6311.667-4
Tiago Chueco		29.859.516-3
Dirson Mantovani		16.320.206
Flavio Volante		23.479.144-5

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017.





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5041

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.041 em 23/10/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5041

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
Registrado sob nº 1	5.041: Alteração do Estatuto							
	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
PÁGINAS ACRESCER	R\$ 38,72	R\$ 11,04	R\$ 7,52	R\$ 2,08	R\$ 2,64	R\$ 1,84	R\$ 1,12	R\$ 64,96
Mic. sob rolo nº 1	4257							
	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 9,07

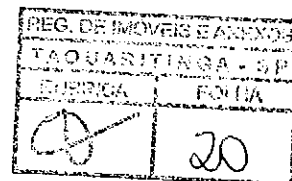
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (8,20)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Aprovação e Alteração do Estatuto.



TAQUARITINGA, 24 de outubro de 2017

Jose Casari Neto

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

(REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI

Nome: **Valdir Sebastião Tiezi**

Matrícula: **Ernilia de Almeida Tiezi**

Taquaritinga - SP **25. MAI. 1946**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO A**

(LIVRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL)

6.164.868 **22/out./1971**

REGISTRO GERAL





COLEÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

2ª TABELA DE NOTAS - TAQUARITINGA - SP

Autenticado e presente nos documentos que contém o original e cópia em qualquer ocasião.

23 JAN 2017

Elaine Azevedo P.W. Domingues - Escrevente
 Gustavo Scache Belardinuci - Escrevente
 Eliane Stephano Micali - Escrevente
 Rafael Carmelo Russadori - Escrevente

CUSTO DO AVALIADO: **123794**

SELOS PAGOS: **169AA0672393**

VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICACAO

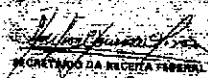
ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
FOI EXTRAÍDA PELA
PRÓPRIA SERVENTIA

C/C

NASCIMENTO: **25.05.46**

RECEITA Nº: **511.943.205.00**

CONTRIBUINTE: **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI**




SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS



2ª TABELA DE NOTAS - E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

Autenticado e presente nos documentos que contém o original e cópia em qualquer ocasião.

23 JAN 2017

Elaine Azevedo P.W. Domingues - Escrevente
 Gustavo Scache Belardinuci - Escrevente
 Eliane Stephano Micali - Escrevente
 Rafael Carmelo Russadori - Escrevente

CUSTO DO AVALIADO: **123794**

SELOS PAGOS: **169AA0672395**

VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICACAO

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
FOI EXTRAÍDA PELA
PRÓPRIA SERVENTIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.134.192/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE TAQUARITINGA - SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PAPA JOAO PAULO II	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO VALE FORMOSO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABI.LEITE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3252-6551 / (16) 3252-3797
---------------------------------------------------	---------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 11:46:30 (data e hora de Brasília).



Instalação: 021537-8 Nº Hidrômetro: 18/04/2018 Referência: 4/2018 Vencimento: 15/05/2018

Consumidor: ASSOC. JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE
 Endereço do Imóvel: 7373-PAPA JOAO PAULO II, 100
 550-JAD.VALE FORMOSO
 Taquaritinga - SP CEP: 15900000

DATAS DAS LEITURAS	
Leitura Anterior	14/03/2018
Leitura Atual	13/04/2018
Dias de Consumo	30
Próxima Previsão	14/05/2018

Setor: 00005 Rota: 00199 Seq: 50

Padrão: Residencial Código Baixa: 2-348679-1-4 Leitura Anterior: 0 Leitura Atual: 0 Consumo M3: 0 Cobrado M3: 15

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
3/2018	0	0	27	14/03/2018
2/2018	0	0	31	16/02/2018
1/2018	0	0	32	16/01/2018
12/2017	0	0	30	14/12/2017
11/2017	0	0	28	14/11/2017
10/2017	0	0	32	15/10/2017
9/2017	0	0	30	14/09/2017
8/2017	0	0	32	14/08/2017
7/2017	0	0	31	14/07/2017
6/2017	0	0	28	14/06/2017

CÓDIGO PI DÉBITO AUTOMÁTICO
215378

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES EM R\$

Ocorrência	
50 Esgoto	1,64
Remuneração Conta Associação	0,33
Valor do Esgoto	15,03

Parâmetro	Valor
Cloro	
Ca	
PH	
Temperatura	
Condutividade	
Sp (Resíduo)	

Valor no Vencimento: 17,00

8269000000-9 17000092201-4 80516030120-0 00348679004-5

SAAET - TRANSFORMANDO SONHO EM REALIDADE

O SAAET informa que, atendendo ao Decreto Federal nº 6.440/06, os Relatórios Anuais de Qualidade de Água encontram-se disponíveis no site do SAAET (www.saaet.com.br/novaqualidade.php).



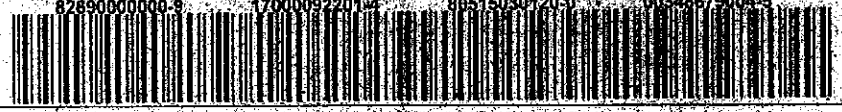
Instalação: 021537-8 Nº Hidrômetro: 18/04/2018 Referência: 4/2018 Vencimento: 15/05/2018

Consumidor: ASSOC. JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE
 Endereço do Imóvel: 7373-PAPA JOAO PAULO II, 100
 550-JAD.VALE FORMOSO
 Taquaritinga - SP CEP: 15900000

Compl: ESGOTO
 Valor no Vencimento: 17,00

Setor: 00005 Rota: 00199 Seq: 50

8269000000-9 17000092201-4 80516030120-0 00348679004-5





5726666



08129.005313/2013-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Ofício n.º 14/2018/CGGPIR/DPA/SENAD-MJ

Brasília, 11 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI

Representante Legal do Instituto Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga
 Rua Papa João Paulo II, n.º 100, Vale Formoso
 15.900-000 - Taquaritinga - SP

Assunto: **Prorrogação da vigência de contrato**

Anexos: a - quarto termo aditivo ao contrato n.º 186/2013 - SENAD/MJ (2 páginas) (5725898), e
 b - cópia do DOU n.º 245, seção 3, pág. 136 de 22/12/2017 (1 página) (5726161).

Senhor Representante,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências julgadas necessárias, a documentação anexa referente à prorrogação da vigência do contrato n.º 186/2013-SENAD/MJ, em consequência da habilitação procedida a partir do Edital de Chamamento Público n.º 001/2012-SENAD/MJ que trata da prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO ALVES TAVARES**, Gestor(a) de Contrato - Substituto(a), em 31/01/2018, às 13:08, conforme o § 1.º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5726666** e o código CRC **1662E999**.
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 08129.005313/2013-42

SEI nº 5726666



5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 20/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e REINALDO DIVINO DOS SANTOS GOMES, Presidente do Desafio Jovem Fênix - Doumado/MS.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 127/2017 - FUNAD/SENAD-MJSP. Processo: 08129.005420-2017-02. Partes: A Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Município de Afonso Celso, como Donatário. Objeto: Doação de veículo, para uso da Secretária Municipal de Defesa Social, nas ações de repressão à produção não autorizada de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 20/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Prefeito do Município de Afonso Celso.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 126/2017 - FUNAD/SENAD-MJSP. Processo: 08129.013502-2017-12. Partes: A Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Município de Sumaré/SP, como Donatário. Objeto: Doação de veículo, para uso da Guarda Municipal, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 20/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEM, Prefeito do Município de Sumaré/SP.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 124/2017 - FUNAD/SENAD-MJSP. Processo: 08129.006647-2017-67. Partes: A Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Instituto Cultural e Social Lumiar - Sudoeste/DF (CNPJ nº 11.881.500/0001-04), como Donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Unidade, em ações, nas ações de prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários de dependentes de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 20/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e NUBIA REJANE SANTANA, Presidente do Instituto Cultural e Social Lumiar - Sudoeste/DF.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2017 em Convênio Nº 79159/2013. Convêniente: Convênio: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS. Unidade Gestora: 200246. Gestor: 00001. Convênio: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 10.802.495/0001-26. PL12/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 14.580.818,17. Valor de Contrapartida: R\$ 582.043,00. Vigência: 31/12/2013 a 17/04/2018. Data de Assinatura: 19/12/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN. DA JUSTIÇA: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SICONV(PORTAL) - 21/12/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 39/2014. Nº Processo: 08129014483201518. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 60990136000285. Contratado: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO E RECLIPESCAÇÃO DA VIDA NAREV. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a SUPRESSÃO e a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 59/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Vigência: 12/11/2017 a 11/11/2018. Valor Total: R\$156.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE000321. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000325

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 139/2013. Nº Processo: 08129000161201391. INEXIGIBILIDADE Nº 147/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 05350991000156. Contratado: LAR SANTA TEREZINHA AMOR E VIDA - Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anosic/oln>, pelo código 0003201712200136

vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato 139-2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/10/2017 a 20/10/2018. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 162/2013. Nº Processo: 08129000317201234. INEXIGIBILIDADE Nº 168/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 48555775007758. Contratado: OBRA SOCIAL N. S. DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 162/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 166/2013. Nº Processo: 08129000107201346. INEXIGIBILIDADE Nº 221/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 05217604000108. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARÍAS TERAPÊUTICA-MISSONEIRA - ACOTM. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 166-2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/11/2017 a 26/11/2018. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 173/2013. Nº Processo: 0812901342001201. INEXIGIBILIDADE Nº 181/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 02105707000198. Contratado: CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITACAO DE VIDAS DE ITATIBA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 173-2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/11/2017 a 26/11/2018. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 178/2013. Nº Processo: 08129000205201383. INEXIGIBILIDADE Nº 185/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 04399274000108. Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA AGARIB. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 178/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 186/2013. Nº Processo: 081290053130144. INEXIGIBILIDADE Nº 194/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 06134192000105. Contratado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PORTO DE AGUA VIVA DE TAQUARUNA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 186/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 187/2013. Nº Processo: 0812900015201361. INEXIGIBILIDADE Nº 194/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 10874797000100. Contratado: ASSOCIAÇÃO MISSAO VIDA NO VA - Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 187/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/11/2017, a 17/11/2018. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 189/2013. Nº Processo: 08129012400201286. INEXIGIBILIDADE Nº 201/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ. Contratado: 00219137000131. Contratado: CÍRCA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE TOXICOMAN. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 189/2013. Fundamento Legal:

Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/11/2017 a 26/11/2018. Data de Assinatura: 26/11/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200246-00001-2017NE000025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Extrato do aditamento de prazo ao termo de cooperação nº 12.013.13, processo nº 08129.001732/2013-13

Espécie: Termo de Cooperação nº 12.013/2013/SENAD/UFSC. Fundamento Legal: LKA 2013 - Portaria Conjunta nº 8, de 12/11/2012. Partes: Secretarias Nacionais de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e da Universidade Federal de Santa Catarina. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 12.013/2013 com o Curso de Pós-graduação em Uso da Droga, desenvolvido nos Colegiados e Licenciaturas de Graduação em Farmácia, Psicologia e Serviço Social, denominadas ABBRTA - Pancos nº 78/2017/CGP/DAP/SENAD - SCS/15711 - Despacho nº 1427/2017/AD/SENAD/25426711. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2017. Vigência: 30 de novembro de 2018.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 0810000720104. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - CNPJ/Contratado: 00445500000001. Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. Objeto: Fornecimento de material potencialmente explosivo (cartruchos) e munições em quantidade de 100 unidades para o Departamento de Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$21.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE000291. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200005-00001-2017NE000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 0810000756201739. PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - CNPJ/Contratado: 14533090000020. Contratado: COPLATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Departamento de Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$2.486.573,22. Fonte: 100000000 - 2017NE000291. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200005-00001-2017NE000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 0810000756201739. PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA - CNPJ/Contratado: 1388794000163. Contratado: INBRATERRESTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SIG O. Objeto: Aquisição de outros materiais (cartuchos, munições, etc) em quantidade de 100 unidades para o Departamento de Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$39.663,40. Fonte: 100000000 - 2017NE000291. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 200005-00001-2017NE000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - UASG 200331

Espécie: Termo de Doação Nº 28856/10. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Município de Caruaru/PE, como Donatário. Objeto: Doação de veículo para uso da Delegacia de Segurança Pública do Município de Caruaru/PE. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$ 46.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE000321. Data de Assinatura: 19/12/2017.

Espécie: Termo de Doação Nº 28856/10. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Município de Caruaru/PE, como Donatário. Objeto: Doação de veículo para uso da Delegacia de Segurança Pública do Município de Caruaru/PE. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$ 46.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE000321. Data de Assinatura: 19/12/2017.

Espécie: Termo de Doação Nº 28856/10. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o Município de Caruaru/PE, como Donatário. Objeto: Doação de veículo para uso da Delegacia de Segurança Pública do Município de Caruaru/PE. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018. Valor Total: R\$ 46.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE000321. Data de Assinatura: 19/12/2017.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2013, que entre si celebram a União por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS** e a **ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA**.

Processo nº 08129.005313/2013-42
Contrato nº 186/2013.

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco T - Ed sede, 2º andar, sala 208, CEP 70.064-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.645.310/0001-99, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 400, da Casa Civil da Presidência da República de 20/04/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/04/2017, portador da Carteira de Identidade nº 16300 PM/PE - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.315.454-49, domiciliado e residente em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.134.192/0001-05, com sede na Rua Papa João Paulo II, nº 100, Bairro Jardim Vale Formoso, Taquaritinga - SP, CEP 15.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI**, portador da Carteira de Identidade nº 6.164.868 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 511.963.288-20, domiciliado e residente em Taquaritinga - SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 186/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 27/11/2017 a 26/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo aditivo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, estimadas em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o período de 12 (doze) meses, correrão por conta do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), conforme dados a seguir:

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 0100000000

Nota de Empenho: 2017NE800289, de 19/09/2017 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 127/2017/COF-FUNAD/CGG/DGA/SENAD-MJ.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

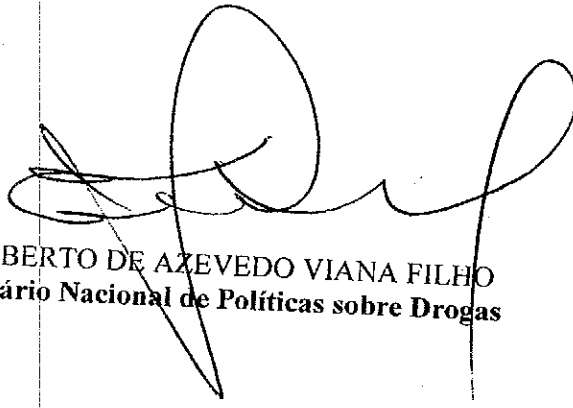
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

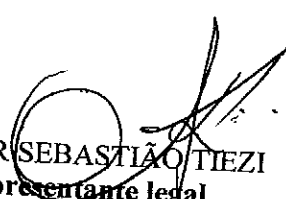
A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes.

Brasília, 24 de novembro de 2017.

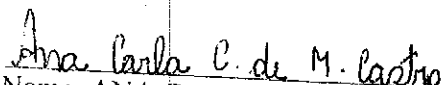


HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

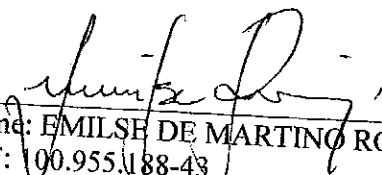


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
Representante legal

Testemunha:


Nome: ANA CARLA COUTO DE MIRANDA
CASTRO
CPF: 979.391.291-04

Testemunha:


Nome: EMILSE DE MARTINO ROSSINI
CPF: 100.955.188-43



TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - FEBRACT E ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE ÁGUA VIVA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".

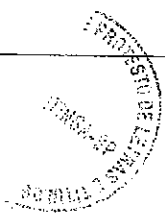
A

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUÍS ROBERTO CHAIM SDOIA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.165.822- SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.539.578-39, doravante denominado neste instrumento **CELEBRANTE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, e o **Associação Jesus Fonte Água Viva**, com sede na Rua João Paulo II, 100 - Jd. Vale Formoso CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP, inscrita no CNPJ 06.134.192/0001-05, neste ato por seu Presidente **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI**, portador da cédula de identidade RG **6.164.868** e inscrito no CPF/MF nº **511.963.288-20**, doravante denominado neste instrumento **EXECUTANTE**.

A **CELEBRANTE** e a **EXECUTANTE** doravante conjuntamente designados "**PARTES**" pautados nos princípios gerais do direito, na Lei 10.406/2002, Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Estadual nº61.981/2016, tecem as seguintes considerações:

- Considerando que a **CELEBRANTE** firmou com a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Termo de Colaboração, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros, para acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas, encaminhados pelos serviços oferecidos no âmbito do Programa Recomeço, consoante o plano de trabalho, previamente estabelecido;
- Considerando que a **CELEBRANTE**, por meio de atuação em rede, é responsável pela boa aplicação dos recursos e bens públicos, realizando no Termo de Colaboração o





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97 - Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

gerenciamento administrativo e financeiro de recursos a serem repassados com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e;

- Considerando que a **EXECUTANTE** é uma das organizações selecionadas que declara possuir regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, tributária e da dívida ativa, conforme exigido pela legislação aplicável, apta a receber recursos públicos mediante repasse da **CELEBRANTE**, nos termos e metas estabelecidos no plano de trabalho e anexos;

As Partes têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo que vigorará com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e acordam, a saber:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 A **EXECUTANTE** mediante sua capacidade técnica e vagas disponíveis, será a executora do serviço de acolhimento social para a recuperação e reinserção social de pessoas com problemas causados pelo uso ou abuso de substâncias psicoativas, compondo a Rede de Atendimento no âmbito do "Programa Recomeço: uma vida sem drogas" através de recursos públicos repassados pela **CELEBRANTE**.

1.2 A **EXECUTANTE** realizará implementações de acordo com os descritos na Resolução Conjunta SEDS/SES 01/2017, na Resolução SEDS 08/2017, no Manual do Plano de Trabalho (estabelecido pela Organização Celebrante) e no Edital de Chamamento Público nº 01 SEDS/COED/2017, mediante a oferta de 15 (quinze) vagas.

CLÁUSULA 2 - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1 O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, constam estabelecidos no Edital de Chamamento nº 01 SEDS/COED/2017, além do Plano de Trabalho proposto pela **EXECUTANTE** e aprovado pela **CELEBRANTE**, sendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 São responsabilidades e obrigações, além de outros deveres assumidos por meio deste Termo de Atuação em Rede e Anexos:

I - DA CELEBRANTE:

(a) Realizar a implementação de Metodologia de Gestão, pautando-se na garantia de que a **EXECUTANTE** realize todas as atividades, tendo como parâmetro

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa
E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

para o funcionamento, os princípios contidos na Resolução Conjunta 01 SEDS/SES, de 04/05/2017, na Resolução 08 SEDS, de 04/05/2017, no Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - SEDS/COED, no Código de Ética da FEBRACT e nas caracterizações e apresentações definidas no Plano de Trabalho e Anexos;

- (b) Realizar a qualquer tempo diligência para monitoramento, avaliação e fiscalização do objeto do presente instrumento, visando garantir o seu cumprimento nos moldes estabelecidos;
- (c) Realizar cursos presenciais visando a formação dos profissionais e qualificação da **EXECUTANTE** com a temática voltada à melhoria dos acolhimentos e/ou curso de gestão administrativa e prestação de contas;
- (d) Prestar apoio necessário à **EXECUTANTE** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) Repassar à **EXECUTANTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto, sendo certo que o valor será proporcional a vaga/mês de ocupação, no valor de R\$1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, por vaga ocupada;
O repasse somente acontecerá mediante a apresentação e aprovação da prestação de contas, consonante com os parâmetros da Lei 13.019/2014. A não apresentação da adequada utilização dos recursos impedirá o recebimento dos valores, mesmo que comprovados os acolhimentos realizados.
- (f) Manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato do Presidente da **CELEBRANTE**;
- (h) Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (i) Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (j) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela **EXECUTANTE** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (k) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- (l) Comunicar ao administrador público quando da inexecução por culpa exclusiva da **EXECUTANTE** – ou a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (m) Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

- (n) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
- (o) Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA EXECUTANTE:

- (a) Apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira por meio de formulários propostos pela **CELEBRANTE** contendo:
 - Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 - Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) Executar o plano de trabalho na sua totalidade bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (c) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- (d) Elaborar juntamente com o Plano de Trabalho, Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros, de acordo com o número de vagas estabelecidas e também respeitar a permissão para a utilização em cada item de despesa conforme modelo **Anexo VIII**.
- (e) Cumprir, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da **CELEBRANTE**;
- (f) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** e da **CELEBRANTE** a inadimplência da **EXECUTANTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (g) Divulgar, no seu sítio eletrônico, ou em locais visíveis de sua sede ou onde exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela **CELEBRANTE**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, bem como meios para apresentação de denúncia;
- (h) Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto à **BANCO** a ser indicado pelo **ESTADO**, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019/14, sendo certo que, havendo filiais, cada filial deverá

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa
E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

- possuir uma conta bancária própria e ao final será apresentada prestação de contas consolidada pela matriz;
- (i) Manter em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **EXECUTANTE**;
 - (j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da **CELEBRANTE**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual;
 - (k) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
 - (l) Permitir e facilitar o acesso da **CELEBRANTE**, de membros dos conselhos gestores da política pública e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento, bem como aos locais de execução do objeto;
 - (m) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a **CELEBRANTE** e ao **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - (n) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo realizar a devolução de valores não aprovados, não utilizados por vaga/dia ou em desconformidade no prazo de até 05 (cinco) dias corridos sob pena de responder por inadimplemento contratual e seus efeitos legais;
 - (o) Observará todas as vedações referente os recursos públicos recebidos, nos termos da Lei nº13.019/2014;
 - (p) Possuir infraestrutura para desenvolver a atividade objeto do presente;
 - (q) Na eventualidade da **EXECUTANTE** ter a sua prestação de contas parcial ou integralmente GLOSADA pela **CELEBRANTE**, por inadequação aos propostos pela Lei 13.019 e ainda por normativas do Tribunal de Contas, toma ciência da necessidade de devolução de recursos à **CELEBRANTE** e ainda da impossibilidade de novos recebimentos sem que as pendências estejam resolvidas.
 - (r) Realizar alterações e adequações no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, no prazo máximo de 72 horas após registro da **CELEBRANTE** por meio eletrônico.

Parágrafo único: A **EXECUTANTE** através do presente, declara que seu Estatuto Social está adequado às exigências contidas na Lei nº13.019/14 estando apto a receber recursos de origem pública.

CLAÚSULA 4 – DAS METAS DA EXECUTANTE

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa
E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

4.1 A EXECUTANTE além das metas fixadas no Plano de Trabalho deverá garantir o acesso aos usuários do Programa Recomeço em concordância com o número de vagas propostas e sua capacidade técnica, garantir a Taxa de Desligamento Qualificado em índice superior ou igual a 50%. (Edital de Chamamento Público nº01 SEDS/COED 2017).

PARÁGRAFO ÚNICO – A EXECUTANTE se compromete a realizar os serviços e cumprir as metas de acordo com **O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 SEDS/COED/2017, ALÉM DO DETALHADO NO MANUAL DO PLANO DE TRABALHO DISPONIBILIZADO PELA CELEBRANTE** sob pena de após notificada para regularização incorrer em inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 5 – EQUIPE MÍNIMA E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

5.1 A EXECUTANTE se compromete a manter equipe mínima de Recursos Humanos, O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 SEDS/COED/2017, ALÉM DO DETALHADO NO MANUAL DO PLANO DE TRABALHO DISPONIBILIZADO PELA CELEBRANTE.

CLÁUSULA 6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo e Anexos, a **EXECUTANTE** receberá mediante repasse os seguintes valores:

DADO EQUIVALENTE À QUANTIDADE DE 15 VAGAS/MÊS DE ACOLHIMENTO	
Valor por Acolhido/mês:	Estimativa de Valor máximo mensal Proporcional ao número máximo de vagas que poderá oferecer:
R\$1350,00	R\$ 20.250,00

§1º – A EXECUTANTE deverá cumprir os orçamentos constantes na planilha: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO presente no Plano de Trabalho da Executante, de 01 de Novembro de 2017 a 31 de Março de 2019, sob pena de após notificada para regularização incorrer em inadimplemento contratual.

§2º O valor ora estabelecido é certo, fixo e irrevogável, vigorando por todo o prazo contratual, englobando todo e qualquer custo, imposto, taxa, contribuição e despesa que de qualquer forma incidirem ou vierem a incidir sobre a execução do objeto do presente instrumento.

§3º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à **EXECUTANTE**, na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira, apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa
E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DDU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

§4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores (parcela anterior), o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados ao objeto do presente, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 6º - Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem depositados e controlados em conta corrente específica e de forma individualizada. Havendo filiais, o repasse será realizado na conta bancária da matriz e por conseguinte repassada as filiais para posterior prestação de contas consolidada.

CLAÚSULA 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Os recursos serão desembolsados pela **CELEBRANTE** à **EXECUTANTE** conforme o seguinte cronograma:

Número da parcela	Período	Valor - Até R\$ Calculado conforme execução
1	Novembro / 2017	R\$ 20.250,00
2	Dezembro / 2017	R\$ 20.250,00
3	Janeiro / 2018	R\$ 20.250,00
4	Fevereiro / 2018	R\$ 20.250,00
5	Março / 2018	R\$ 20.250,00
6	Abril / 2018	R\$ 20.250,00
7	Mai / 2018	R\$ 20.250,00
8	Junho / 2018	R\$ 20.250,00
9	Julho / 2018	R\$ 20.250,00
10	Agosto / 2018	R\$ 20.250,00
11	Setembro / 2018	R\$ 20.250,00
12	Outubro / 2018	R\$ 20.250,00
13	Novembro / 2018	R\$ 20.250,00
14	Dezembro / 2018	R\$ 20.250,00
15	Janeiro / 2019	R\$ 20.250,00
16	Fevereiro / 2019	R\$ 20.250,00
17	Março / 2019	R\$ 20.250,00

§1º: O valor referente o primeiro repasse, período de 01/11/2017 à 30/11/2017 será

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

realizado referente despesas já incorridas, devendo a **EXECUTANTE** utilizar-se de meios hábeis e legais de comprovação dos pagamentos realizados, nos termos do artigo 53 da Lei nº13.019/14.

§2º: O cumprimento dos prazos e repasse de valores pela **CELEBRANTE**, está diretamente relacionado ao cumprimento do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, assinado com o **ESTADO**. Havendo atrasos no repasse do **ESTADO**, haverá atraso proporcional sem que sobre si recaia qualquer tipo de mora sanção contratual.

CLÁUSULA 8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (deve ser cronograma de execução da Executante e não da celebrante perante a Administração Pública)

8.1 Os serviços serão executados no período de 17 (dezessete) meses, com início em 01.11.2017 e término em 31.03.2019 de acordo com o cronograma apresentado no Plano de Trabalho da Executante.

CLÁUSULA 9 - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto do Termo, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos elaborados pela **CELEBRANTE** e disponibilizados ao **ESTADO**.

§ 1º - O monitoramento e avaliação do andamento dos trabalhos serão executados pela **CELEBRANTE**, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho da Organização Celebrante, apresentado à Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas (COED).

§ 2º - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela **CELEBRANTE**, com base nos relatórios que esta deverá apresentar ao **ESTADO**, tendo em vista o Termo de Colaboração assinado.

9.2 Competirá ainda à **CELEBRANTE**:

- (a) Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto do Termo, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para atingir os objetivos perseguidos;
- (b) Analisar a vinculação dos gastos da **EXECUTANTE** ao objeto do Termo celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- (c) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas adicionais na **EXECUTANTE** e no local de realização do objeto do Termo, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- (d) Emitir relatório conclusivo e consolidado sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.
- (e) A **CELEBRANTE** ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública e não

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

sendo sanadas no prazo estabelecido, dará imediata ciência ao órgão competente, excluindo-se assim de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA 10 - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

10.1 Na hipótese da **EXECUTANTE** desenvolver as atividades objeto do presente termo em equipamento público, deverá apresentar o respectivo termo de cessão ou equivalente sob pena de inadimplemento contratual.

§1.º - Não poderá ser adquirido com recursos objeto do presente instrumento qualquer bem ou material permanente.

CLÁUSULA 11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A **EXECUTANTE** elaborará e apresentará à **CELEBRANTE** prestação de contas referente o objeto do presente Termo, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981/2016, Instruções Normativas do TCE/SP e legislação aplicável.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **EXECUTANTE**, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração, sem prejuízo das determinações legais.

§ 2º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **EXECUTANTE** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia simples) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos, planilha matriz e lista de presença:

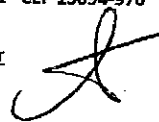
- (a) Prestação de contas dos acolhimentos no 1º dia útil do mês subsequente ao acolhimento;
- (b) Prestação de contas mensal: até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- (c) Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência do presente Termo;

§ 3º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

§ 4º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 5º - Não poderão ser pagos com recursos da parceria, as despesas referentes às taxas bancárias.

CLAUSULA 12 – DAS VINCULAÇÕES LEGAIS

12.1 – O Presente Termo não cria qualquer vínculo trabalhista entre a **CELEBRANTE** e à **EXECUTANTE**. A **EXECUTANTE** assume, para todos os fins de direito, que é a única responsável pelos trabalhadores por ela utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo atendimento de toda a legislação que rege tal relação jurídica e por todas as obrigações, despesas, encargos ou compromissos relacionados a estes empregados e/ou prepostos, inclusive se decorrentes de eventuais acidentes do trabalho, mesmo que em decorrência do Termo de Colaboração firmado pela **CELEBRANTE**, exonerando-a e ressarcindo-lhe, de imediato, a importância que vier a despender, se for a tanto compelido por órgão ou repartição pública, Juízo ou Tribunal, ou mesmo por autoridade legitimamente constituída, em virtude de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados e/ou prepostos;
- b) Reconhecimento administrativo ou judicial de solidariedade ou subsidiariedade da **CELEBRANTE**, no cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias da **EXECUTANTE**;
- c) Multa ou autuação de qualquer espécie aplicada à **CELEBRANTE** em decorrência do presente Termo de Atuação em Rede.

12.2 - A **EXECUTANTE** declara-se exclusiva e integralmente responsável, pelos recursos públicos recebidos através do presente instrumento, devendo eximir a **CELEBRANTE** de qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária perante os órgãos de fiscalização no âmbito administrativo ou judicial, sob pena de responder por ação de regresso e/ou reparação de danos cabível.

CLÁUSULA 13 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência desta parceria é de 17 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.

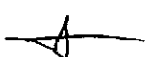

§ 1º - No prazo de até trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse, o presente Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo após formalização com o **ESTADO**.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Esta eventual prorrogação poderá ensejar igual prorrogação no repasse de valores e no

Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 – CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97 - Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

prazo do presente Termo sem que recaia sobre a **CELEBRANTE** qualquer tipo de ônus ou mora.

CLÁUSULA 14 - DA AÇÃO PROMOCIONAL/INSTITUCIONAL

14.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo e da **CELEBRANTE**.

§ 1º - É vedada a **EXECUTANTE** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da **CELEBRANTE** e do **ESTADO**.

§ 2º - Caso a **EXECUTANTE** realize ação promocional sem a aprovação da **CELEBRANTE** e do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca da **FEBRACT** e do **Governo do Estado de São Paulo**.

CLÁUSULA 15 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante notificação escrita com antecedência de 15 (quinze) dias e será rescindido por infração legal, inadimplemento das obrigações assumidas, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º A **CELEBRANTE** poderá notificar a **EXECUTANTE** para suprir eventual irregularidade, no prazo de 07 (sete) dias.

§ 2º - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, na ocorrência de falência, extinção, concordata, insolvência civil, dissolução ou perda do certificado de regularidade cadastral de entidade (CRCE - SP).

§ 3º - Na hipótese da **EXECUTANTE** ser desligada da Rede de organizações vinculada a **CELEBRANTE** o presente instrumento será rescindido de pleno direito, sem qualquer direito à indenização ou compensação a qualquer título.

§ 4º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente instrumento, a **CELEBRANTE** cumprirá as obrigações assumidas até a data do distrato ou encerramento, devendo a **EXECUTANTE** apresentar à **CELEBRANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

15.2 A **EXECUTANTE** fica ciente que na hipótese dos entes de fiscalização do **ESTADO** verificarem indícios de malversação do recurso público na execução do presente objeto, o **ESTADO**, poderá instaurar Tomada de Contas Especial, sem qualquer direito à indenização ou compensação a qualquer título.

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

15.3 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a **EXECUTANTE** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual n.º 61.981/ 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à **FEBRACKT**, sob pena de responder por inadimplemento contratual e ação judicial de reparação de danos.

§ 1º - Os recursos financeiros repassados e não utilizados conforme o descritivo do Plano de Trabalho, isto é, dentro dos parâmetros e finalidades estabelecidos, poderão ser exigidos a título de ressarcimento ou devolução, conforme legislação em vigor, pelo **Tribunal de Contas do Estado**, pelo **ESTADO** e/ou judicialmente pela **CELEBRANTE**.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **EXECUTANTE** as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016 de forma solidária e/ou subsidiária em função da sua responsabilidade no presente instrumento.

§ 3º - A tolerância de qualquer das partes em não tomar medidas contra qualquer inadimplemento da outra parte não constituirá renúncia de seu direito de assim proceder a qualquer tempo.

CLÁUSULA 16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Este Termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, desde que tal interesse seja manifestado também pelo **ESTADO** para a continuidade de Termo de Colaboração do PROCESSO nº 1938/2016.

CLÁUSULA 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Acordam as Partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1º - Os trabalhadores contratados pela **EXECUTANTE** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **CELEBRANTE** ou com o **ESTADO**, inexistindo, também, qualquer responsabilidade em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **EXECUTANTE**.

§ 2º- A **EXECUTANTE** deverá entregar à **CELEBRANTE**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO** e pela **CELEBRANTE**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições.

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa
E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 - DOU de 08/10/96 - Utilidade Pública Municipal Dec. Nº7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº28996.026497/95-00 de 05/05/97-Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº. 00187.003178/2000-80 - CNPJ nº. 71.753.263/0001-10 - Inscrição Estadual Isenta

§ 3º - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através de meio físico.


§ 4º - Cada uma das Partes é responsável de forma exclusiva pela sua atuação no presente Termo frente às obrigações ora assumidas no Termo de Colaboração, sendo certo que a **CELEBRANTE** possui responsabilidade específica de monitoramento e avaliação e a **EXECUTANTE** responsabilidade integral na execução das atividades mediante os recursos financeiros recebidos, desta forma, responderá cada Parte de forma autônoma, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 01 de Novembro de 2017.

R.P. 

LUÍS ROBERTO CHAIM SDOJA
PRESIDENTE DA CELEBRANTE

2º CARTÓRIO
WETTERICH 

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
PRESIDENTE DA EXECUTANTE

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Testemunhas:

Nome: _____

RG.: _____

Nome: _____

RG.: _____

Fazenda Vila Brandina - CAMPINAS - SP - Caixa Postal nº 5694 - Fone/Fax (019) 3252-7919 / 7815-5181 - CEP 13094-970

Centro de Formação, Treinamento e Secretaria Administrativa

E-mails: financeiro@febract.org.br / febract@febract.org.br / coordenacao@febract.org.br



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br/

Declarada de Utilidade Pública pelas três esferas, Lei Municipal nº 3603 de 12/01/2007; Lei estadual nº 14441 de 04/05/2011 e Portaria Federal nº 241 de 28/01/2014.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO - 2017

**ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA
TAQUARITINGA/SP**